



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Subsecretaria de Ensino**  
**Coordenadoria de Avaliação**

**Circular E/SUBE/CAV Nº 06/2023**

**Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023.**

**Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO 1º CONSELHO DE CLASSE (1º COC) DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE,  
Sr.(a) Gerente de E/CRE/GED,  
Sr.(a) Assistente de Informática E/CRE/AIT,  
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,  
Sr.(a) Coordenador(a) Pedagógico(a),  
Sr.(a) Professor(a) Orientador(a),  
Sr.(a) Professor(a),

**1º Conselho de Classe (COC) da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

O 1º COC da **Educação de Jovens e Adultos** deverá acontecer no dia **19 de maio de 2023**. A data destinada ao COC é considerada dia letivo. Sendo assim, deve-se garantir aos estudantes acesso a atividades pedagógicas por meio dos recursos disponibilizados pela Unidade Escolar, tais como o Material Rioeduca EJA, Rioeduca na TV EJA e (programa) Um Rio de Possibilidades.

Neste momento de conclusão do 1º trimestre letivo de 2023, é fundamental verificarmos o desenvolvimento dos estudantes em relação aos objetivos propostos nas Orientações Curriculares da EJA com o intuito de identificarmos a melhor forma de apoiá-los no seu alcance e fortalecer seu vínculo com a Unidade Escolar.

Recomenda-se que a equipe gestora da Unidade Escolar consulte a [Deliberação E/CME nº 36 de 21 de janeiro de 2020](#) e a [Resolução SME nº 378 de 08 de março de 2023](#) para o acesso às informações necessárias para a realização do 1º COC. O 1º trimestre se iniciou em **06/02/2023** e termina em **19/05/2023**, conforme [Resolução nº 362 de 23 de novembro de 2022](#).

Apresentamos, a seguir, os procedimentos a serem adotados no 1º COC da Educação de Jovens e Adultos, de modo a orientar o lançamento de dados no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) e garantir seu encerramento de acordo com o prazo estabelecido:

- a. Os lançamentos de conceitos no Sistema de Gestão Acadêmico deverão ser efetuados antes da realização do COC, com possíveis correções até **18/05/2023**, para que os “Quadros Totalizadores” e o “Relatório de Fechamento do COC” possam ser utilizados para discussão e conferência;
- b. O professor deverá gerar as aulas e lançar a frequência diária diretamente no SGA através da funcionalidade "Lançamento de frequência das aulas";
- c. A administração da escola irá atualizar e salvar a frequência mensal, consolidando os dados de todos os componentes curriculares;
- d. A equipe gestora é responsável pelo lançamento do Conceito Global do(a) estudante, levando em consideração os componentes curriculares pertinentes à EJA I e à EJA II.
- e. A falta de professor(a) deverá ser sinalizada no **Registro de classe > Fechamento de COC** marcando o campo “Sem professor” antes de salvar, dispensando assim o preenchimento da avaliação. Ressaltamos que esta ação não implicará em nenhum prejuízo referente a frequência ou avaliação do(a) respectivo(a) estudante;
- f. É obrigatória a inclusão do **Plano Pedagógico Individualizado (PPI)** de cada estudante com conceito (RI) Reforço Intensivo, por componente curricular, e do **Plano Educacional Individualizado (PEI)** de cada estudante incluído, público-alvo da Educação Especial. Esses relatórios são fundamentais para a compreensão do desenvolvimento do estudante ao longo do ano letivo;

g. Os critérios de avaliação dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em classe hospitalar, com atendimento pedagógico domiciliar ou incluídos em turma regular, com base nas normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, devem considerar as potencialidades e conhecimentos adquiridos pelos estudantes, explicitados no **Plano Educacional Individualizado (PEI)**, elaborado pelo(a) Professor(a) Regente, em articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE);

h. O preenchimento do PEI deve ser uma ação conjunta entre os profissionais envolvidos com a Educação Especial, em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada Unidade Escolar. Portanto, todos os profissionais que desenvolvem atividades pedagógicas junto a esses estudantes devem participar do COC e da atribuição do conceito global;

i. Os professores deverão sistematizar os registros e as demais evidências do desenvolvimento do(a) estudante, considerando múltiplos instrumentos avaliativos conforme a *Resolução Nº378*, para atribuir o conceito global e preencher o respectivo PPI dos estudantes com conceito RI;

j. Todos os professores que atuam nesta modalidade de ensino deverão participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do conceito global.

k. Como importante instrumento de registro, a “Ata do COC” deverá conter a descrição de todos os pontos abordados durante a reunião, de forma clara e objetiva, de modo a refletir sobre as discussões e decisões a serem adotadas, a análise do desempenho das turmas e a indicação dos faltosos, além dos que não foram encontrados na ação de Busca Ativa. O registro é fundamental para respaldar todas as ações pedagógicas da Unidade Escolar;

l. É importante ressaltar que os resultados da Atividade Diagnóstica em Rede do 1º trimestre da Educação de Jovens e Adultos estarão disponíveis após o lançamento dos dados na [Plataforma DESESC](#);

m. A Unidade Escolar deve emitir o relatório de fechamento de COC para análise e

conferência antes de fechar o 1º COC.

Compete ao Diretor da Unidade Escolar a responsabilidade pela confiabilidade dos dados no SGA, pela conferência dos dados ao fechar o COC, pelo cumprimento das pendências apontadas pelo Sistema e pelo atendimento aos prazos estipulados.

O passo a passo para o lançamento no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) será disponibilizado pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologia por meio da Circular *E/CIT nº 020/2023*. O fechamento do COC no SGA ocorrerá no dia **29/05/2023**.

Solicita-se ampla divulgação desta circular junto à comunidade escolar.

**CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER**

Coordenadora de Avaliação – E/SUBE/CAV

**ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**

Subsecretário de Ensino – E/SUBE